



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 89/2019 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde. Capítulo II- Das disposições Finais - Título X- Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, Art. 147. As Unidades de Terapia Intensiva atualmente habilitadas como Tipo II ou Tipo III, permanecerão como tal;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
3. O Ofício Nº 083/2019 da Direção do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, constante no processo Nº 04885419/2019, que solicita habilitação de 8 (oito) leitos novos de UTI Pediátrica tipo II do Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS, localizado no município de Fortaleza;
4. O parecer favorável da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria – CORAC/SESA, exarado no processo acima;

RESOLVE:

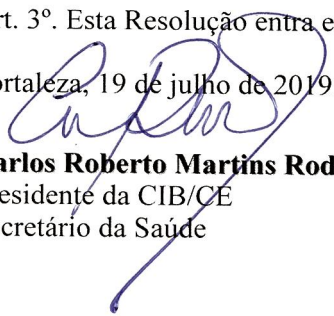
Art.1º. Aprovar a habilitação de 08 (oito) leitos novos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Pediátrica Tipo II do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, CNES 2563681, estabelecimento público estadual, sob gestão municipal, localizado no município de Fortaleza.

Art. 2º. O impacto financeiro anual relativo à habilitação do estabelecimento referido no Art. 1º desta Resolução será de R\$ 2.102.400,00 (dois milhões, cento e dois mil e quatrocentos reais) valor este a ser financiado com recursos federais adicionais a serem incorporados ao Limite Financeiro do município de Fortaleza, conforme detalhamento abaixo:

Processo	Descrição	Habilitação/ Quantidade	Impacto Financeiro Anual (R\$)
04885419/2019	Habilitação de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Pediátrica, Tipo II	08 leitos	2.102.400,00
Total Geral		08 leitos	2.102.400,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de julho de 2019.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS